

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E DE VALOR AO CONTRATO Nº
001/SCCC/ALMT/2015**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
VIGÊNCIA E DE VALOR QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE MATO GROSSO E A
EMPRESA SOLUÇÃO TÉCNICA
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.

CONTRATANTE: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado GUILHERME MALUF, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado ONDANIR BORTOLINI – “NININHO”, e de outro lado a **CONTRATADA: EMPRESA SOLUÇÃO TÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.164.120/0001-85, com sede na Rua Major Gama, nº 950, Bairro: Centro, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Srº Allison Rodrigues Alves, portador da CI RG nº 14383519 SSP/MT e do CPF nº 948.125.431-38, seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto, Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Sistema Broadcast, Sistema de Transmissão de Rádio e TV, Transmissor Análogo e demais Equipamentos de Áudio e Vídeo do Edifício sede da ALMT, sendo prorrogável a Vigência e Valor do Contrato



firmado entre as partes em 19/01/2015, tendo como justificativa as seguintes Cláusulas: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a Vigência do Contrato em 12 (doze) meses, com início em 18/01/2017 a 18/01/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de: R\$ 2.759.185,32 (Dois Milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), sendo pago o valor mensal de R\$ 229.932,11 (Duzentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e onze centavos), mediante comprovação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas deste Termo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2.007

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Fonte: 100

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

Este Termo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

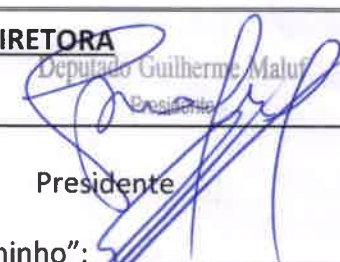
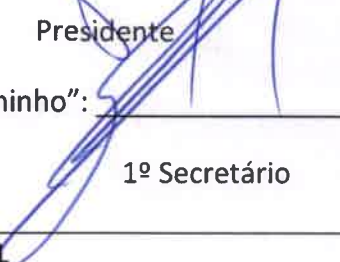
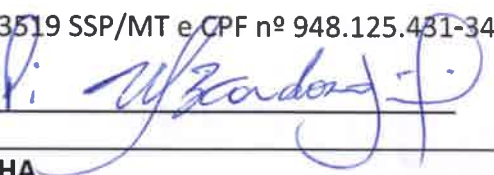
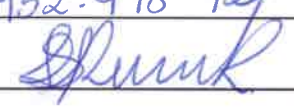


CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá, em 17 de janeiro de 2017.

CONTRATANTE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	DEPUTADOS – MESA DIRETORA Guilherme Maluf:  Presidente Ondanir Bortolini – “Nininho”:  1º Secretário
CONTRATADA SOLUÇÃO TÉCNICA COM. E SERV. DE EQUIP. ELETRÔNICOS EIRELI - EPP CNPJ nº 04.164.120/0001-85	REPRESENTANTE LEGAL Allison Rodrigues Alves RG nº 14383519 SSP/MT e CPF nº 948.125.431-34 Assinatura: 
TESTEMUNHA NOME: <u>Luiz da Silva Ribeiro</u> RG Nº: <u>23.392.713-X SSP/SP</u> CPF Nº: <u>124.952.498-92</u> ASSINATURA: 	TESTEMUNHA NOME: <u>Fátima Lopes dos Santos</u> RG Nº: <u>2058412 SSP/GO</u> CPF Nº: <u>521278821-68</u> ASSINATURA: 